CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 26, de 2 de outubro de 1973

-Concede título de cidadania-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede aos Ilustríssimos Senhores Jorge Miguel Mansur e Taufic Nacif Mansur, o título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a mandar confeccionar os diplomas a que se refere o presente Decreto Legislativo, os quais deverão ser entregues, preferencialmente, em Sessão Solene.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 2 de outubro de 1973.

Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de outubro de 1973.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria